



RESOLUÇÃO Nº 0295 EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDA PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, COM REDAÇÃO DAS LEIS NºS 6.021 DE 02 DE JANEIRO DE 1974 E 6.537 DE 19 DE JULHO DE 1978, REGIMENTO INTERNO ART. II, ÍTEM B, E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a RESOLUÇÃO Nº 008 EM 25 DE FEVEREIRO DE 2010, ART. 6º e ART. 13º:

Onde se lê: "ART. 6º - HOMOLOGAR O **CANCELAMENTO** DE REGISTRO, PELO **NÃO EXERCÍCIO** PROFISSIONAL, DOS SEGUINTE ECONOMISTAS:

PROC. Nº	NOME	RD
083/01	LUIZ CLAUDIO MENDES VARGAS	22441

Leia-se: "ART. 13º - HOMOLOGAR O **INDEFERIMENTO** DE **CANCELAMENTO** DE REGISTRO, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº	NOME	RD
083/01	LUIZ CLAUDIO MENDES VARGAS	22441

Sendo que os demais termos constantes na referida Resolução ficam mantidos."

SALA DAS SESSÕES 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Conselheiro(a) Relator(a). Marcelo Pereira Fernandes

SIDNEY PASCOUTTO DA ROCHA
PRESIDENTE